



RESOLUÇÃO Nº 047, DE 03 DE JULHO DE 2020.

ALTERA A RESOLUÇÃO 046, DE 12 DE JUNHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, no uso das atribuições legais, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. A Resolução nº 046, DE 12 DE JUNHO DE 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. [...]”

§1º - Fica permitida a realização de Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Audiências Públicas que se fizerem necessárias na modalidade de deliberação remota.

§2º - Fica autorizado enquanto perdurar a condição de Pandemia, a realização de Sessões Ordinárias através de deliberações mistas, assim considerada a forma presencial e remota simultaneamente dos Vereadores em sessão.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 03 de julho de 2020.

Clenilda Chaves Aprígio

Ver. CLENILDA CHAVES APRÍGIO

Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte